

PORTARIA Nº 803/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 26 de junho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 636/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, a seguinte PORTARIA: 0692/2023 -CGP/SEAP, de 30/08/2023, publicado no DOE nº 35.526 de 31/08/2023, SAD nº 7666/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1216023

PORTARIA Nº 812/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 26 de junho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para instrução processual das comissões abaixo relacionadas, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício interno nº. 641/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0745/2024 de 17/06/2024, DOE nº. 35862 de 20/06/2024, PAD nº. 8205/2024-CGP/SEAP;

0796/2024 de 21/06/2024, DOE nº. 35872 de 27/06/2024, PAD nº. 8223/2024-CGP/SEAP;

1671/2024 de 19/12/2024, DOE nº. 36078 de 23/12/2024, PAD nº. 8463/2024-CGP/SEAP;

1680/2024 de 20/12/2024, DOE nº. 36080 de 26/12/2024, PAD nº. 8465/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1216017

PORTARIA Nº 811/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 26 de junho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para instrução processual das comissões abaixo relacionadas, conforme justificado pelo respectivo presidente através do Ofício Interno nº. 640/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 1073/2020 de 05/11/2020, DOE nº. 34.398 de 09/11/2020, PAD nº 5667/2020-CGP/SEAP;

0034/2021 de 06/01/2021, DOE nº. 34.457 de 12/01/2021, PAD nº 5745/2021-CGP/SEAP;

1262/2021 de 15/09/2021, DOE nº. 34.703 de 17/09/2021, PAD nº 6236/2021-CGP/SEAP;

1062/2023 de 01/12/2023, DOE nº. 35.634 de 05/12/2023, PAD nº 7851/2023-CGP/SEAP;

0147/2024 de 22/01/2024, DOE nº. 35.710 de 09/02/2024, PAD nº. 7981/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1216014

PORTARIA Nº 813/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 26 de junho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para instrução processual das comissões abaixo relacionadas, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício interno nº. 642/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0294/2024 de 19/03/2024, DOE nº. 35753 de 21/03/2024, PAD nº

8034/2024-CGP/SEAP;

0301/2024 de 20/03/2024, DOE nº. 35753 de 21/03/2024, PAD nº

8039/2024-CGP/SEAP;

0302/2024 de 20/03/2024, DOE nº. 35753 de 21/03/2024, PAD nº

8040/2024-CGP/SEAP;

0604/2024 de 21/05/2024, DOE nº. 35834 de 27/05/2024, PAD nº

8140/2024-CGP/SEAP;

0685/2024 de 04/06/2024, DOE nº. 35847 de 07/06/2024, PAD nº

8181/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1216025

PORTARIA Nº 802/2025-CGP/SEAP**Belém-PA, 26 de junho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 635/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os atos praticados pela comissão de SAI fora do prazo de validade praticado pela administração pública, e em atenção ao art. 68, da lei 8.972/2020;

Art. 2º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, a seguinte PORTARIA: 0154/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, DOE nº 34862 de 10/02/2022, SAI nº 6702/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1216039

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
(SEAP)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025/PSS/SEAP -
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MULTIPROFISSIONAL
EDITAL Nº 12/2025/PSS/SEAP - ELIMINAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando ainda o Edital nº 01/2025/PSS/SEAP, de 2 de abril de 2025, concernente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025/PSS/SEAP, destinado a seleção de candidatos para contratação temporária, cuja homologação do resultado final do referido certame foi publicada na edição nº 36.264, do Diário Oficial do Estado de 17 de junho de 2025 e no endereço eletrônico dgp.seap.pa.gov.br/sisp, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

I - A ELIMINAÇÃO dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I deste Ato, conforme motivos especificados.

II - CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo II deste Ato, na ordem de classificação subsequente para os respectivos cargos/funções.

III - Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer no dia 3 de julho de 2025, no horário e local determinado no Anexo II.

IV - As orientações e lista de documentos a serem entregues na data especificada no item III estão disponíveis no EDITAL Nº 09/2025/PSS/SEAP - AVISO SOBRE CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

V - É essencial que os (as) candidatos (as) verifiquem atentamente o endereço correto do local de entrega de documentação, disponível no Anexo III, a fim de evitar qualquer equívoco ou inconveniente.

VI - O (a) candidato (a) convocado (a) que não comparecer no prazo e local estabelecidos neste Edital para a entrega da documentação será eliminado do processo seletivo, nos termos dispostos no item 8.6 do Edital nº 01/2025/PSS/SEAP.

VII - Caberá a eliminação do processo seletivo e nulidade do ato de contratação do (a) candidato (a) que incorrer no que estabelecem os itens 7.5 e 8.3 do referido Edital.

Belém, 2 de julho de 2025.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I

REGIÃO; CIDADE; CARGO; INSC; CANDIDATO; MOTIVO
 BAIXO AMAZONAS; SANTAREM; ANALISTA EM GESTAO AGROPECUARIA/
 AGRONOMIA; 47125; NICOLLE RAFAELLA COSTA BEZERRA; ITEM 8.6 DO
 EDITAL

GUAJARA; BELEM; ANALISTA EM GESTAO DE INFRAESTRUTURA/ENGENHARIA CIVIL; 46360; MARIA TAMIREZ EUFRÁSIO DE ALCÂNTARA; ITEM 8.6 DO EDITAL

GUAJARA; BELEM; ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/CIENCIAS SOCIAIS; 49945; PAULO AUGUSTO BRITO BARBOSA; ITEM 8.6 DO EDITAL
 GUAMA; SANTA IZABEL DO PARA; ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/
 PSICOLOGIA; 52113; LYSE FIGUEIREDO PEREIRA CORDEIRO; ITEM 7.3
 DO EDITAL

RIO CAETE; CAPANEMA; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; 48105; SAMUEL
 REBOUÇOS DA SILVA; ITEM 8.6 DO EDITAL

ANEXO II

REGIÃO; CIDADE; CARGO; INSC; CANDIDATO; CLASS; HORA; LOCAL
 GUAJARA; BELEM; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; 47315; DANIELE SAM-